

Projeto de Lei nº /2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Altera a Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, para que seja destinado 10% dos royalties oriundos da exploração do pré-sal para Ciência e Tecnologia, visando desenvolvimento sustentável e desenvolvimento de tecnologias limpas na região amazônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 49 e 50 da Lei n.º 9.478, de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 49.....

§3º Quando da exploração e produção de petróleo e gás natural na região conhecida como pré-sal, 10% (dez por cento) no mínimo, do total dos recursos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II, será destinado para Ciência e Tecnologia – C&T, visando o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento de tecnologias limpas na região amazônica.

Art. 50.....

§4º Quando da exploração e produção de petróleo e gás natural na região conhecida como pré-sal, 10% (dez por cento) no mínimo, do total dos recursos mencionados no § 2º será destinado para Ciência e Tecnologia, visando o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento de tecnologias limpas na região amazônica.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Enquanto o mundo assiste a situação da limitação dos estoques de petróleo nos campos conhecidos, as descobertas do pré-sal no Brasil e as possibilidades tecnológicas e econômicas de sua exploração tomam forma grandiosa.

Diariamente se consomem quase 14 bilhões de litros de petróleo no mundo. Comparativamente todo o etanol produzido no Brasil em um ano equivale a cerca de 50 horas da exploração e consumo de petróleo no planeta.

Dessa forma, o país desponta como ator importante no cenário da exploração do petróleo, o que implica em uma série de reflexões, entre essas que pesquisas deverão ser direcionadas com o objetivo principal de mitigar as causas da emissão de gases que provocam o aquecimento global.

Conforme os últimos relatórios do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) - Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – mostram que há urgência do planeta em reduzir a emissão de gases do efeito estufa.

Com o intuito de compensar a emissão de gases poluentes é que pesquisas voltadas para mitigação e seqüestro desses gases na região amazônica, especialmente àquelas destinadas ao desenvolvimento de tecnologias limpas, poderão permitir a manutenção da qualidade de vida, evitando principalmente custos econômicos, ambientais e sociais de uma possível adaptação a condições climáticas resultantes de um aumento médio da temperatura global.

O progresso tem um preço e a relação custo-benefício pode não ser proveitosa o suficiente para justificar o progresso sem controle. É necessário encontrar formas de progredir sem agredir. Urge haver desenvolvimento em harmonia com as limitações ecológicas do planeta, para que as gerações futuras tenham a chance de existir e viver bem, de acordo com as suas necessidades, tais como melhoria da qualidade de vida e das condições de sobrevivência.

Desde já, cumpre-nos observar que esta iniciativa está preocupada em reduzir nossos próprios gastos com desastres ambientais bem como variadas

mudanças e desequilíbrios resultantes da exploração de combustíveis fósseis. Uma das finalidades do desenvolvimento sustentável é o equilíbrio social, almejando melhor alocar as pessoas no mundo, sobre todos os aspectos. A proteção ambiental deve ser entendida então como parte do processo de desenvolvimento e condição para que ele ocorra.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2009.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**